



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 257/2024

MUCAMBO-CE, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominada Rua João Zeferino a SDO 80, localizada no Sumaré.

Art. 2º. Fica denominada Rua Pedro Arboes Lopes a SDO 38, localizada no Centro.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Empresas de Correios E Telégrafos – ECT, Enel, CAGECE e outras companhias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 09 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**